



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
CNPJ: 10.465.644/0001-09 TELEFONE: 6436382475
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO - N. 47441

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 82 - ATENCAO BASICA
CÓD. FORNECEDOR: 1084493
NOME FANTASIA:
EMPRESA: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA
CNPJ/CPF: 31.461.382/0001-84
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO QUADRA16 LOTE 12
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARRA DO GARÇAS
DATA: 10/09/2024
TELEFONE: 6699104924

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5036
Nº LICITAÇÃO: 474 - 0 / 2024
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO: 2645/SMS/2024
Nº PROCESSO: 6848/2024
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	120,0000	UN	39686 - HEMOGRAMA PARCERIA		18,0000	0,0000	2.160,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							2.160,00

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: ATENCAO BASICA

WILKER FELIPE FRANCA ALVES
032.474.181-21
GESTOR (A)

CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
855.221.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Nº do Processo	6848/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1078443 - MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS		
CPF/CNPJ	029.354.311-97	Autuação 15/08/2024 08:00	Previsão
Atuado por	ELISANGELA DE JESUS CASTRO ROCHA		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA	NÚMERO ASSUNTO	2407/2024
Descrição	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	2645/SMS/2024		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 14/08/2024





Documento de Formalização da Demanda Nº125/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Atenção Básica de Saúde.	
Responsável pela Demanda: Leiza Neves N. Viana CPF: 006.745.991-95 Portaria Nº: 86 /2024	
E-mail: gerenciaabaragarcas@gmail.com	Telefone:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE HEMOGRAMA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de hemograma, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica – Projeto de Castração. Salienta-se que a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de hemograma, que tem por objetivo a castração de 60(sessenta) animais, e assim promover o controle populacional de cães e gatos no nosso município, visando conter a proliferação de doenças, principalmente a Leishmaniose e amenizar ao máximo a questão do abandono e maus tratos de animais.

Deste modo, um trabalho preventivo e de suma importância, e a castração e a medida correta e adequada.

Assim sendo, tal contratação se faz necessária e urgente.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	EXAME DE HEMOGRAMA	120	UND

4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).



5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças – GO, 14 de agosto de 2024.



Leiza Neves Nunes Viana
Coordenadora da Atenção Básica de Saúde

Saúde
Aragarças



Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação**, para aquisição dos itens listados para atender a Atenção Básica – Projeto de Castração.

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND
1	EXAME DE HEMOGRAMA	120	UND

Justificativa da necessidade:	Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de hemograma, com a finalidade de atender a demanda da Atenção Básica – Projeto de Castração. Salienta-se que a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de hemograma, que tem por objetivo a castração de 60(sessenta) animais, e assim promover o controle populacional de cães e gatos no nosso município, visando conter a proliferação de doenças, principalmente a Leishmaniose e amenizar ao máximo a questão do abandono e maus tratos de animais. Deste modo, um trabalho preventivo e de suma importância, e a castração é a medida correta e adequada. Assim sendo, tal contratação se faz necessária e urgente.
Condições/Obrigações:	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na íntegra. Qual seja, transporte, frete.
Prazo de Entrega	Até 20 (vinte) dias corridos.
Local da Entrega:	Prefeitura de Aragarças/GO.

ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



- d) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;



DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento



denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

- g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOURO MUNICIPAL.



FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.



Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Saúde

Aragarças



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O MAPA DE RISCOS

Trata-se de processo para a contratação de empresa especializada em manutenção de extintor de incêndio para atender as demandas da Atenção Básica – Projeto de Castração.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a compra dos itens para a Atenção Básica – Projeto de Castração, o valor e pouco menos de 5% do limite da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Esta justificativa foi elaborada pelo Secretaria de Saúde, na pessoa do servidor, Wilker Felipe França Alves, cargo Agente de Contratação a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças-GO, 14 de agosto de 2024.

Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Governo de Goiás
Prefeitura de Aragarças
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº2645/SMS/2024

Aragarças-GO, 14 de agosto de 2024.

Ilma. Sra. Cris Galvão de Sousa Andrade
Secretária Municipal de Finanças.
A/C Departamento de Compras.
Nesta.

Assunto: Solicitação de compra.

Honrada em cumprimenta-la, venho solicitar aquisição do Hemograma de 120 Exames, para o projeto de CASTRAÇÃO DE 60 ANMAIS, conforme solicitado no ofício nº160 AB/SMS/2024.

Sem mais para o momento
Atenciosamente,


Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº391/2023

Aragarças, 14 de agosto de 2024.

Ofício nº160 AB/EFS/2024
Ao Sr.^a Mayara Oliveira Neves
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação

Sr.^a. Secretária,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, solicitar o **Hemograma de 120 exames** para projeto de castração de 60 animais.

Sendo o que tinha para o momento me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Leiza Neves N. Viana
Diretora da Atenção Básica

Que Deus abençoe Aragarças!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2024

Intenção de dispensa de licitação 474/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para prestação de serviços de exames de hemograma, para projeto de castração de animais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.2645/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 27 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº18281/2024

EMPENHO Nº95830/2024. CNPJ: 21.841.442/0001-30

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA
valor: R\$ 377,80

EMPENHO Nº95833/2024. CNPJ: 21.841.442/0001-30

FASOL ENERGIA SOLAR LTDA valor: 3.365,04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA LIGAÇÃO DO TRANSFORMADOR DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:45F8EDE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº42/2024 FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº18282/2024

EMPENHO Nº95832/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86

R2A COMERCIO ATACADISTA LTDA.: R\$ 1.197,40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA REFERENTES A LIMPEZA DOS MATERIAIS HOSPITALARES E DO PISO, BANCADAS E PAREDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE.CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS DA SUVISA – SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E DO PISO DE UMA UNIDADE HOSPITALAR DEPENDE DE PRODUTOS E CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA EVITAR O ENCRUSTE DE SUJEIRA. O REMOVEDOR É INDISPENSÁVEL PARA LAVAR PISOS DE GRANILITE, SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:292CF464

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024, Processo nº 18287/2024, tipo “Menor preço”, sob o regime de Menor Preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BASTISTA do Município de APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS, a serem pagos com recurso referente ao Plano de trabalho n 202400010005766, repasse do governo Estadual sob emenda Parlamentar nº 171/2023 juntamente com recursos da secretariamunicipal de saúde de Aparecida do Rio Doce **REALIZAÇÃO:** 12 de setembro de 2024 às 08:01 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 27 de agosto de 2024.**NÁDIA LINE C. SANTOS-**

Agente de Contratação.

Publicado por:

Nádia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:87F70A87

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2024**

Intenção de dispensa de licitação 475/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de papel grau cirúrgico 150mmx100m, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde – Programa Melhor em Casa, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.105/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 27 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:865095FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2024**

Intenção de dispensa de licitação 474/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, para prestação de serviços de exames de hemograma, para projeto de castração de animais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30-08-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n.2645/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 27 de agosto de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:CC3FDDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2024**



FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA.....:	000454
ÓRGÃO.....:	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....:	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVAÇÃO ARAGARÇAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	2.040 - ATIV.DE ATENÇÃO BÁSICA -Pab, Psf,Psb etc
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	1.07.000 - Tranf.Manutenção SUS União,400.000,00
SUBELEMENTO	05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 02 de setembro de 2024.

Departamento Contábil



HOME PET CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO

CNPJ: 31.461.382/0001-84

Av. Antonio Paulo da Costa Bilego, 661 - Barra Do Garças/MT - CEP: 78600-000
(66) 99910-4924 | guilhermevetgyn@gmail.com | @homepetbarra

Cliente: **VINICIUS MARTINS DOS SANTOS FERREIRA HELLRILG (VETERINARIO)**
(Cód: 2674)
(66) 99253-4445

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO #167

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Usuário	Animal	Produto/Serviço	VI Unit	Qtd	Desconto	VI Total
isabela	---	HEMOGRAMA PARCERIA VALOR UNITARIO 18,00	30,00	120,00	40,00%(1.440,00)	2.160,00

Total 2.160,00

Criado em 20/08/2024 11:25 por isabela
Orçamento válido até 04/09/2024

É vedada a autenticação deste documento



ANÁLISES CLÍNICAS

Orçamento Clínica popular e Análises clínicas :CNPJ:42.070.751/0001-24.

Para: Secretária Municipal de Saúde.

- Hemograma : Total de amostra 120: 20,00 cada..... 2.400,00.
- Sorologia IgG e IgM: 120,00 (Teste rápido): Cada teste 32,00.....: 3.800,00.
- Sorologia IgG e IgM: 120,00 (Sorologia): cada teste 72,00: 8,400,00
- Sorologia somente IgM: cada teste confirmatório 42,00:.....: 5.000,00

OBS: Sorologia resultado 3 dias uteis Laboratório Alvaro (apoio).Fornecemos tubos de coleta.



Assistância Ferreira de Oliveira
CRM 22342
Biomédica Patologista Clínica

☎ (66) 9 9257-8737
Clínica Popular de Exames

☎ (66) 9 9906-5695
Plano de Saúde Popular

☎ (66) 9 9228-1133
Agendamento Ginecologista/esteticista
psicóloga/consultas médicas

☎ Rua Ricardo dos Santos,
Passagem do Chillo Var
Setor 40

Toxicológico
medicas

Demonstrativo de honorários e despesas

Código: 214184

Tipo: Presencial, para consumidor final

Data: 20/08/2024

Usuário: LUCIENE ALVES CARVALHO LIMA

Status: Em atendimento

Responsável:

VET VINICIUS M DOS SANTOS FERREIRA HELLRILG (32080)

CPF: 038.326.951-25

RUA JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA - n 620 - CENTRO - Barra do Garças /MT,
78600-000

(66) 99997-4456, (66) 99997-4456

Sem animal associado

Produto / Serviço

VET HEMOGRAMA (27363)

120 UN x R\$ 30,00

Funcionários

LUCIENE ALVES CARVALHO LIMA

Valor

R\$ 3.600,00

Total líquido

R\$ 3.600,00

Total em aberto

R\$ 3.600,00

Obrigado e volte sempre

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA

1. LORRANE VERISSIMO JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 025.217.811-42, documento de identidade 5186763 2. A VIA, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA TRINTA E UM, número 04, bairro / distrito RESIDENCIAL VALE DA SERRA, município BARRA DO GARCAS - MATO GROSSO, CEP 78.600-000 e

2. GUILHERME VILELA BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, VETERINARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 017.493.691-50, documento de identidade 470193323, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA TRINTA E UM, número 04, bairro / distrito RESIDENCIAL VALE DA SERRA, município BARRA DO GARCAS - MATO GROSSO, CEP 78.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES VETERINARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO, número S/N, QUADRA16 LOTE 12, bairro / distrito CENTRO, município BARRA DO GARCAS - MT, CEP 78.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 2 quotas no valor nominal R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) GUILHERME VILELA BARROS, subscreve e integraliza 30.000,00 (trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); LORRANE VERISSIMO JESUS, subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GUILHERME VILELA BARROS	1	30.000,00
LORRANE VERISSIMO JESUS	1	30.000,00
TOTAL	2	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MT2201800062817



MT68702940

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201608989 em 10/09/2018 da Empresa HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA, Nire 51201608989 e protocolo 181680572 - 06/09/2018. Autenticação: 6CAE22D24316E79F658EC218958B52FC3AB5BA12. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/168.057-2 e o código de segurança Gich. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GUILHERME VILELA BARROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

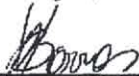
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BARRA DO GARCAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Barra do Garças, 6 de Setembro de 2018



GUILHERME VILELA BARROS

Sócio/Administrador



LORRANE VERISSIMO JESUS

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MT2201800062817



MT68702940

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201608989 em 10/09/2018 da Empresa HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA, Nire 51201608989 e protocolo 181680572 - 06/09/2018. Autenticação: 6CAE22D24316E79F658EC218958B52FC3AB5BA12. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/168.057-2 e o código de segurança Gich. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: LORRANE VERISSIMO
JESUS Termo: 18177
Selo: BEC-19101 Cod.: 22 Valor: R\$ 8,42

Barra do Garças-MT 06 de setembro de 2018

ADILSON



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: GUILHERME VILELA
BARROS Termo: 18181
Selo: BEC-19113 Cod.: 22 Valor: R\$ 8,42

Barra do Garças-MT 06 de setembro de 2018

ADILSON



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201608989 em 10/09/2018 da Empresa HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA, Nire 51201608989 e protocolo 181680572 - 06/09/2018. Autenticação: 6CAE22D24316E79F658EC218958B52FC3AB5BA12. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/168.057-2 e o código de segurança Gich. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 31.461.382/0001-84

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.461.382/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA16 LOTE 12
---	---------------	---------------------------------

CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUILHERMEVETGYN@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9910-4924
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 14:51:54 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA
CNPJ: 31.461.382/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:16:19 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **BFF2.47D5.D7E6.B684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS , CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

150274/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA

CPF/CNPJ

31.461.382/0001-84

Inscrição Municipal

14887

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO

Número

0

Complemento

QD 16 LT 12

Bairro

CENTRO

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 20 de Agosto de 2024.

Observações

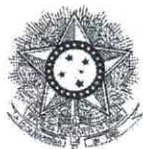
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7edecd01752a92647a1b64eb88232b0c

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 19/09/2024



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?7edecd01752a92647a1b64eb88232



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.461.382/0001-84
Certidão nº: 57162122/2024
Expedição: 20/08/2024, às 14:49:42
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.461.382/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0051788811

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/08/2024 Hora da emissão: 13:04:46

Nome/denominação do sujeito passivo: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA
CNPJ: 31.461.382/0001-84

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 11/10/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TMT2TUL2TAKKB2KB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.461.382/0001-84
Razão Social: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA
Endereço: R ANTONIO PAULO DA COSTA BILEGO SN QUADRA16 LOTE 1 / CENTRO /
BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703545284656048

Informação obtida em 20/08/2024 14:51:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 15544896

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 26/08/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA
CNPJ 31.461.382/0001-84**

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 6848/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.

Contratado: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA.

CNPJ: 31.461.382/0001-84.

R\$: 2.160,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.



Aragarças, GO 02 de setembro de 2024.

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Processo: 6848/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.

FONTE: _____.

Aragarças, 02 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Wilker Felipe França Alves
Gestor(a)

DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 02 de setembro de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

Processo: 6848/2024

Interessado: FUNDO MUN DO SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.

Aragarças 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

Processo: 6848/2024

Órgão: Secretária Municipal de Saúde.

Parecer

Sistema de Controle Interno

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo de n 6848/2024, referente a aquisição em caráter de dispensa de licitação de uma prestação de serviço de serviço em exames laboratoriais para castração animal, para atender secretaria municipal de saúde; em favor da empresa: **HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA.**

Foi Solicitado pelo Sr. Wilker Felipe franças, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pelo Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

Ainda acompanho o Parecer do Departamento Jurídico, dando como regular a aquisição do serviços.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças aos 09 dias do mês de Setembro de 2024.



EDSON CASSMIRO DE OLIVEIRA

Secretário municipal de controle interno

Dec. 820/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA.**

CNPJ: 31.461.382/0001-84.

Valor Total: 2.160,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES,
PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.

Vigência: 09/09/2024 à 09/10/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2024****Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO****Contratado(a): ALINE CRISTINA DA SILVA****Objeto: Prestação dos serviços de FISIOTERAPEUTA****Valor Global: 12.500,00****Vigência: 20/08/2024 a 31/12/2024****Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021****LEONARDO SANTOS SILVA,**

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador: E513D7CD**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2024****Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO****Contratado(a): FELIPE DOS SANTOS SOUZA****Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO PLANTONISTA HMGV****Valor Global: 99.360,00****Vigência: 29/08/2024 a 31/12/2024****Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021****LEONARDO SANTOS SILVA,**

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador: C43CA45A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2024****Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.****Contratado (a): PORTO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.****CNPJ: 52.005.716/0001-85.****Valor Total: 45.000,00.****Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO DE PISO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.****Vigência: 09/09/2024 à 09/10/2024.****Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.****GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador: E475143D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2024****Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.****Contratado (a): HOME PET CENTRO CLINICO VETERINARIO LTDA.****CNPJ: 31.461.382/0001-84.****Valor Total: 2.160,00.****Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS.****Vigência: 09/09/2024 à 09/10/2024.****Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.****GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador: 10E0A8EB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 020/2024.**

A Secretaria de Saúde do Município de Aragarças, após a identificação de necessidade de alteração dos descritivos de alguns itens e com vistas a ampliar a participação de maior número de empresas e dar celeridade ao processo, comunica o CANCELAMENTO dos seguintes ITENS do PREGÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	UN	20
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UN	20
4	ASPIRADOR CIRÚRGICOS	UN	20
7	HISTURIS ELETRONICOS	UN	10
8	BOMBA DE INFUSÃO	UN	20
17	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR PORTÁTIL	CARDIACO UN	6
18	ELETROCARDIOGRAFO	UN	6
19	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	UN	2
20	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	UN	2
22	INCUBADORA NEONATAL	UN	6
36	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO VOLUMÉTRICO ESPECIFICAÇÃO	E UN	10

Os demais itens permanecem inalterados e a licitação ocorrerá no dia 10/09/2024, às 08:00, na sede da Prefeitura da Aragarças, para dos demais itens. Demais informações no site do município através do endereço www.aragarcas.go.gov.br, ou fone: 64 3636-2475 –

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador: E95A78B2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 22/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERURBANOS DE IDA E VOLTA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS /GO. NO DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 22/2024, saindo como vencedor **JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA**, com o valor de R\$ 2.134.500,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R\$ 2.134.500,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Aragarças, 09 de setembro de 2024.

HELAINÉ DA GAMA SOUSA

Pregoeira

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador: D8044D80**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2024****Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS****Contratado(a): WL CONTABILIDADE E CORRESPONDENTE FISCAL****CNPJ: 11.563.718/0001-02****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAR A CONFEÇÃO DA CIPA (NR5)(COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 6848/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 474/2024 para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMOGRAMA DE 120 EXAMES, PARA O PROJETO DE CASTRAÇÃO DE 60 ANIMAIS, foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 10/09/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 10 de setembro de 2024

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)